

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 030

Processo nº 25 /2017  
Pregão Eletrônico nº 06/2017

Aos 16 de março de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

**CONTRATADA: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguazu, município de FAZENDA RIO GRANDE, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO**, **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 e do CPF/MF nº 009.468.689-05, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

**1 – DO OBJETO**

**Aquisição de material de expediente**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	un	Agenda Telefônica (formato: 148x210 mm, itens de e-mail, telefone e endereço, 94 folhas)	27,9000	279,00
33	140	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	1,9900	278,60
34	63	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	1,5000	94,50
36	101	un	Caderno pequeno, capa dura, espiral, com 48 folhas.	1,5000	151,50
37	50	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa dura e espiral.	6,2000	310,00
44	6	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	2,6000	15,60
58	85	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	0,6000	51,00
59	84	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	0,6000	50,40
60	93	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	0,6300	58,59
61	475	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, lombada 5, características adicionais long steel crystal	0,1800	85,50
86	5	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 13 - embalagem com 72 unidades	5,5000	27,50
89	526	un	Envelope Branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,1900	99,94
125	341	cx	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades	0,9500	323,95
126	500	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca - 50 unidades.	0,9000	450,00
138	365	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	1,6500	602,25
139	35	cx	Grampo trilho encadernador, material latão, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho lingueta - 50 unidades	4,5000	157,50

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

140	33	cx	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra - 50 unidades	5,5000	181,50
144	18	un	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta/grafite	1,0000	18,00
145	31	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 24	4,8500	150,35
146	1035	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 12	1,9300	1.997,55
149	36	un	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,5, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	1,8500	66,60
150	23	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	1,5000	34,50
151	13	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	2,0000	26,00
167	300	un	Mídia gravável CD-R 700MB	0,5000	150,00
170	100	un	Mídia regravável CD-RW 700MB	1,0500	105,00
178	6450	fls	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores	0,5900	3.805,50
179	400	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	2,4500	980,00
180	3300	fls	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor variada	0,4900	1.617,00
181	120	fls	Papel de seda azul escuro, 18 G/M², impresso chapado, tinta a base de água, não tóxica, 48 x 60 cm	0,1200	14,40
195	4350	fls	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 60, largura 48, cor variada, gramatura 18	0,1000	435,00
199	7230	fls	Papel verge A4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,1300	939,90
205	20	un	Pasta de papelão azul com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,7300	14,60
206	120	un	Pasta de papelão preta com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,7300	87,60
208	136	un	Pasta de papelão verde com elástico	0,7300	99,28
219	11	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, possuindo fechamento externo com elástico.	19,0000	209,00
223	517	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6000	310,20
224	555	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6000	333,00
225	473	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6500	307,45
226	484	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6500	314,60
227	34	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, nº 10	1,6000	54,40
232	130	un	Pincel nº 10, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,1500	149,50
233	34	un	Pincel nº 12, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,8000	61,20
234	130	un	Pincel nº 14, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,5700	204,10
235	34	un	Pincel nº 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	2,6000	88,40
236	130	un	Pincel nº 16, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,7500	227,50
237	34	un	Pincel nº 18, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo,	2,6000	88,40



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			virola de alumínio, formato chato.		
238	36	un	Pincel nº 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,7000	97,20
239	34	un	Pincel nº 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	3,1500	107,10
240	34	un	Pincel nº 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,8500	164,90
242	42	un	Pincel nº 6, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,0800	45,36
243	32	un	Pincel nº 8, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,0800	34,56
257	2	un	Quadro branco 1,25 x1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	60,0000	120,00
263	4	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 30 x 40 cm, caixa com 1000 unidades	31,7300	126,92
264	63	cx	Sacola Plástica Branca, Sem Impressão, Medindo 60x80 Cm, Reforçada, Caixa Com 100 Unidades.	21,1500	1.332,45
275	341	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21, características adicionais cabo anatômico	1,9500	664,95
281	19	un	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	1,6000	30,40
283	10	un	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	1,6000	16,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$18.846,20 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

### 2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

### 3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

### 4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;



- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 2547 - 2563 - 2564 - 2624 - 2535 - 2530 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2567 - 2606 - 2598 - 2557 - 2545 - 851 - 853 - 854 - 856 - 860 - 861 - 4612 - 858 - 859 - 865 - 852 - 4506.**

## **13 - DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

---

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**  
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

### **TESTEMUNHA:**

---

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e  
Coordenação Geral

---

**WILSON SCHEUER**  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio